



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 029, de 20 de novembro de 1969

Aprova Condições Gerais, tarifa e Questionário para seguros de Fidelidade (“BLANKET”).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, conforme ofício n° 569, de 28/12/68, constante do processo SUSEP 93/69,

RESOLVE:

1. Aprovar as Condições Gerais, Tarifa e Questionário, em anexo, a serem adotados nos seguros de Fidelidade – Cobertura não discriminada (“Blanket”).
2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE SOUSA SILVEIRA
Superintendente

SEGURO FIDELIDADE
APÓLICE NÃO DISCRIMINADA
("BLANKET")

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO SEGURO

1.1 – O presente seguro tem por objeto garantir ao Segurado, dentro dos limites e das condições desta apólice, a indenização dos prejuízos que o mesmo Segurado venha a sofrer em consequência de roubo, furto, apropriação indébita ou quaisquer outros delitos contra seu patrimônio, delitos esses previstos no Código Penal Brasileiro e cometidos por qualquer dos empregados constantes dos seus registros, no exercício ou em virtude de suas funções no Brasil.

1.2 – O Garantido dever ser empregado do Segurado, ou estar relacionado a este por qualquer vínculo contratual de trabalho, cuja remuneração não seja exclusivamente à base de comissão. Os contratos relativos aos vínculos de trabalho entre Segurado e Garantido não podem ser de natureza oral.

CLÁUSULA 2 – RISCOS EXCLUÍDOS

2.1 – A Seguradora não garante os prejuízos decorrentes de delitos cujo conhecimento tenham chegado aos segurado depois de transcorridos:

- a) 120 dias da data da ocorrência delituosa;
- b) 60 dias da data em que, por morte, demissão, ausência ou qualquer outro motivo, tenha cessado o vínculo entre o empregado e o Segurado.

2.2 – Em qualquer hipótese a Seguradora não indenizará os prejuízos advindos de ocorrências que lhe tenham sido comunicadas pelo segurado após 30 dias delas ter tido conhecimento.

2.3 – Ficam, também, excluídos do seguro os delitos cometidos por empregado que o Segurado sabia ou não devia ignorar ter já sofrido condenação por roubo, furto, apropriação indébita ou qualquer outro delito contra o patrimônio, ou ter sido, anteriormente, despedido de emprego, cargo ou função, em virtude de tais faltas delituosas, mesmo que não provadas judicialmente.

2.4 – Ficam, ainda, excluídas da cobertura os garantidos ascendentes, descendentes ou cônjuge do Segurado, pessoa física, ou dos diretores, gerentes, administradores, dirigentes e membros dos Conselhos Fiscal ou Consultivo do Segurado, pessoa jurídica.

CLÁUSULA 3 – BASE DO SEGURO

3.1 – A Proposta faz parte integrante desta Apólice, e constitui com as informações e comunicações prestadas pelo Segurado a base exclusiva do seguro.

3.2 – O Segurado deve responder, de modo exato e completo, todos os quesitos da Proposta, e comunicar à Seguradora toda e qualquer alteração posterior que possa modificar as condições do risco coberto.

3.3 – Deverá, ainda, o Segurado comunicar à Seguradora todos os atos e fatos desfavoráveis que chegarem ao seu conhecimento sobre os empregados cobertos pela presente apólice, e, de um modo geral, qualquer ato ou fato que possa agravar os riscos aceitos pela Seguradora.

3.4 – O Segurado se obriga a facilitar à Seguradora, por todos os meios ao seu alcance, as verificações que se fizerem necessárias ao controle das informações que prestar à mesma.

CLÁUSULA – 4 – DECLARAÇÕES INEXATAS

4.1 – Toda inexatidão nas declarações suscetível de induzir em erro a Seguradora, quando à extensão e gravidade dos riscos, acarretará a supressão da cobertura respectiva, salvo se o Segurado provar justa causa da inexatidão.

4.2 – Nos casos de supressão de cobertura, previstos nesta cláusula, todos os prêmios recebidos ou exigíveis permanecerão de propriedade da Seguradora, a título de penalidade contra o Segurado.

CLÁUSULA 5 – INCLUSÕES, EXCLUSÕES E CANCELAMENTOS

5.1 - Qualquer novo empregado admitido será considerado como automaticamente coberto por esta apólice, reservando-se, porém, à Seguradora, o direito de solicitar do Segurado maiores informações sobre o empregado admitido. Se tais informações levarem a Seguradora a recusar a aceitação do risco, não estará ela obrigada a declinar as razões dessa recusa.

5.2 – Em caso de sinistro, o seguro extingue-se automaticamente, em relação ao empregado devidamente coberto, subsistindo os direitos do Segurado pelos prejuízos já ocorridos.

5.3 – Fica ressalvado à Seguradora o direito de, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, fazer cancelar o seguro relativamente a um ou mais empregados do Segurado, que, a seu critério, pareçam carecedores de confiança, sem que para esse cancelamento seja obrigada a declarar os motivos de sua deliberação.

CLÁUSULA 6 – SIGILO

O Segurado e a Seguradora se obrigam a manter sigilo a respeito de informações confidenciais sobre os empregados.

O Contratante que incorrer na inobservância desta disposição, será responsável pelos prejuízos que possam advir da infringência desta cláusula.

CLÁUSULA 7 – FISCALIZAÇÃO SOBRE OS GARANTIDOS

Obriga-se o Segurado a exercer satisfatória fiscalização nas atividades dos empregados, exigindo, inclusive, quando for o caso, prestação de contas por prazos não superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 8 – LIMITE MÁXIMO DE RESPONSABILIDADE

A importância declarada nesta apólice representa o máximo de responsabilidade da Seguradora por evento ou série de eventos contínuos, causado ou causados por empregado ou até empregados coniventes.

CLÁUSULA 9 – FRANQUIA

Em cada evento ou série de eventos contínuos, correrá, sempre, por conta do Segurado, a importância fixada nesta apólice, a título de franquia.

CLÁUSULA 10 – SINISTROS

10.1 – O Segurado se obriga a avisar à Seguradora, mediante carta registrada, a ocorrência de sinistro, no prazo de 3 (três) dias da descoberta do delito.

10.2 – O Segurado deve indicar, de modo verídico, todas as circunstâncias que conhecer relativamente ao delito, fornecendo à Seguradora todos os esclarecimentos que, razoavelmente, esta possa pretender, bem como facilitar-lhe a verificação de todos os documentos necessários à avaliação dos prejuízos.

10.3 – Deve, ainda, o Segurado tomar imediatamente todas as medidas ao seu alcance a fim de facilitar a redução e a recuperação dos prejuízos.

CLÁUSULA 11 – COMPROVAÇÃO E APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS

11.1 – A determinação da responsabilidade criminal do empregado, para efeito do pagamento da indenização, se processará da seguinte forma:

a) Independentemente de queixa-crime, inquérito policial, ou ação criminal, quando, a contento da Seguradora, houver o empregado faltoso confessado o delito ao Segurado, confirmado a confissão à Seguradora, atendido às solicitações de comparecimento para prestar informações e restituído, ou se comprometer, garantidamente, a restituir, a totalidade ou parte do prejuízo havido.

A ocorrência de quaisquer dessas situações não importa em renúncia do direito do Segurado, ou da Seguradora, ou de qualquer autoridade, de apresentar queixa-crime ou iniciar inquérito policial, ou ação criminal, contra o mesmo faltoso.

b) Mediante inquérito policial, quando o faltoso não agir na conformidade da alínea “a” anterior e desde que a autoria do delito fique evidenciada nesse inquérito.

c) Mediante sentença judicial, quando a autoridade do delito não ficar esclarecida pelo inquérito policial, ressalvados os casos previstos na alínea “a”.

d) Quando o sinistro não se enquadrar em nenhuma hipótese acima mencionada, o Segurado, a fim de receber a indenização, deverá apresentar as provas que lhe forem, razoavelmente, exigidas pela Seguradora.

11.2 – O prejuízo deve ser apurado tomando como base os esclarecimentos prestados pelo Segurado e mediante verificação dos documentos necessários à sua avaliação.

11.3 – No prejuízo serão computadas, somente, as despesas efetuadas para a redução ou recuperação do prejuízo. Serão, outrossim, deduzidas:

a) As importâncias que forem devidas pelo Segurado ao empregado, a qualquer título;

b) As importâncias recuperadas do empregado por fiança ou cauções prestadas.

11.4 – Determinada a responsabilidade criminal do empregado e apurado o prejuízo, na forma acima, a indenização será paga ao Segurado até o limite da importância assegurada.

CLÁUSULA 12 – SEGUROS EM OUTRA COMPANHIA E CONTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL

O Segurado se obriga a comunicar, imediatamente, à Companhia a efetivação posterior de quaisquer outros seguros.

Quando existirem outros seguros, ainda que por outra modalidade de cobertura, sobre o empregado garantido sob esta apólice, esta Companhia concorrerá, no caso de sinistro, apenas com a cota de indenização das perdas e danos sofridos pelo Segurado, na proporção da importância que houver coberto para os riscos ocorridos.

CLÁUSULA 13 – RECUPERAÇÃO E RESSARCIMENTOS

Se o prejuízo apurado for superior à indenização paga, as importâncias ressarcidas, líquidas de despesas, beneficiarão primeiramente o Segurado pela parte excedente à importância segurada; se houver saldo, este caberá à Seguradora até extinguir-se o seu prejuízo; se ainda houver saldo, este caberá ao Segurado.

CLÁUSULA 14 – SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS

Efetuando a Seguradora qualquer pagamento ao Segurado, fica sub-rogada, independentemente de interpelação judicial ou de qualquer outra formalidade, em todos os direitos e ações que o Segurado tenha contra os empregados, contra eventuais fiadores, bem como qualquer pessoa responsável, seja a que título for, pelos delitos cometidos.

CLÁUSULA 15 – PERDA DE INDENIZAÇÃO

O Segurado perderá o direito à indenização:

- a) se estiver em débito de qualquer prêmio;
- b) se dificultar, sem justa causa, qualquer exame ou diligência necessária para ressalva de seus direitos ou redução dos prejuízos;
- c) se não tomar as medidas amigáveis ou judiciais que a Seguradora a seu critério, julgar necessárias à recuperação dos prejuízos, não podendo aceitar ou concluir qualquer acordo com o faltoso, sem anuência expressa da Seguradora;
- d) se não observar prazos, comunicações e quaisquer outras obrigações convencionais nesta apólice.

CLÁUSULA 16 – PAGAMENTO DE PRÊMIO

16.1 – Fica entendido e ajustado que qualquer indenização, por força deste contrato, somente passa a ser devida depois que o pagamento do prêmio houver sido realizado pelo Segurado, nas datas fixadas para aquele pagamento, o que deve ser feito até 30 (trinta) dias contados da emissão do documento, ou até 45 (quarenta e cinco) dias, se o domicílio do segurado não for o mesmo do Banco recebedor.

16.1.1 – Se ocorrer sinistro dentro do prazo concedido para o pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado, se o segurado cobrir o débito respectivo ainda naquele prazo.

16.1.2 – Caso o prêmio tenha sido fracionado, as prestações vinculadas serão exigíveis por ocasião do pagamento da indenização.

QUESTIONÁRIO ESPECIAL PARA SEGURO DE FIDELIDADE
ANEXO E PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA DE SEGURO CONTRA
INFIDELIDADE

1. a) Nome, por extenso, do Empregador:

.....

b) Nomes de firmas filiadas ou subsidiárias, cujos empregados devem ser cobertos:

.....

c) Discriminar o negócio explorado pelo Segurado:

.....

d) Desde quando está estabelecido no Brasil?

.....

e) Endereço da Casa Matriz:

.....

f) Discriminar os locais onde o Segurado tem filiais ou representantes:

.....

2. O Segurado vende a: Atacadista? Varejista? Consumidores?

.....

3. a) O Segurado costuma, antes de admitir qualquer pessoa, pedir informações aos empregadores anteriores, sobre o candidato?

.....

b) admite o candidato antes de obter respostas às informações solicitadas?

.....

4. a) Com que frequência é contado o saldo em caixa?

.....

b) Quem procede a essas contagens?

.....

c) são feitas por funcionários de confiança, alheios à guarda desses valores?

.....

d) São verificações de surpresa?

.....

e) Os valores de caixa estão sob a responsabilidade de um funcionário, de forma que seja claramente definida sua responsabilidade?

.....

f) É usado o sistema de fundo fixo de Caixa?

.....

g) Se não é usado, qual é o processo utilizado, para evitar que a Caixa conserve em seu poder importâncias excessivas e qual o limite estabelecido nesse sentido?

.....

h) Quem confere e reconcilia as contas bancárias?

.....

i) É funcionário alheio ao Departamento de Caixa?

.....
j) Essas conferências e reconciliação são feitas mensalmente?

.....
k) O movimento de Caixa e Bancos é conferido diariamente? Quem o faz?

.....
l) Os documentos de Caixa são aprovados pelos representantes da firma?

.....
m) Quantas assinaturas são necessárias nos cheques emitidos pela Firma? (mencionar a combinação)

.....
n) Quais são os funcionários que tem poderes para endossar cheques? Esses poderes são limitados apenas a endossos para depósitos em Bancos?

.....
o) Existe um controle dos cheques endossados e dos respectivos depósitos nos Bancos? Isto é, as relações de cheques depositados são conferidas com entradas de caixa e registro de cheques endossados?

.....
p) O Caixa tem outras funções além das atribuições inerentes ao cargo?

.....
q) Tem ele acesso aos livros da Contabilidade ou a livros auxiliares de contas correntes?

.....
5. a) Com que frequência é contado o estoque existente?

.....
b) Quem procede a essas contagens?

.....
c) São feitas por funcionários de confiança, alheios à guarda desses valores?

.....
d) São verificações de surpresa?

.....
e) O estoque esta sob responsabilidade de um funcionário, de forma que seja claramente definida sua responsabilidade?

.....
f) Existe controle contábil apropriado dos estoques, em forma de registro ou cartões, de maneira que possibilite verificações de saldos em qualquer data?

.....
g) em que Departamento são escriturados esses cartões?

.....
h) As compras são centralizadas em um Departamento responsável pelas aquisições?

.....
6. a) Existem funcionários com poderes individuais para receber dinheiro, p. ex.: funcionário encarregado de receber contas em repartições públicas?

.....
b) Qual a espécie de conferência feita com relação a contas a receber?

.....
c) No caso de uma conta vencida não paga, o fato é levado ao conhecimento da gerência? Quais são as providências tomadas?

.....
d) Quem é responsável pela guarda de duplicatas? São elas conferidas pela contabilidade ou por funcionário indicado pela gerência?

.....
e) São pedidas confirmações aos clientes de seus saldos em contas?

-
 f) Qual é o controle existente com referencia à responsabilidade dos cobradores?

- g) Assinam eles “carga” pelas duplicatas ou contas que lhes são confiadas para cobrança?

- h) Com que regularidade prestam contas?

- i) Na prestação de contas qual é a verificação feita?

- j) São inspecionadas as duplicatas dadas como não cobradas?

- k) Os cobradores assinam recibos?

- l) Usam eles talões especiais para esses recebimentos e esses talões são examinados nas prestações de contas, isto é, verifica-se se todo recibo usado esta incluído na relação de recebimento?

- m) Os talões de recibos usados pela empresa no escritório ou para cobradores tem numeração seguida e impressa?

- n) Quem é responsável pela guarda de estoque de talões?

7. a) A empresa possui um corpo de auditores internos? Em caso positivo, indicar a freqüência das auditorias e a sua extensão:

b) A contabilidade da empresa é verificada por auditores externos? Em caso positivo, indicar a modalidade dos exames, isto é, se são anuais ou abrangem verificações periódicas durante o ano, ou verificações de surpresa:

8. O Segurado mantém no momento algum seguro “Fidelidade”? Dar pormenores:

9. Com referência a seguro de “Fidelidade”, alguma Cia. de Seguros:

a) Recusou sua proposta?

b) Recusou renovar sua apólice?

c) Cancelou sua apólice?

d) Solicitou aumento de prêmio ou impôs condições especiais?

10. Desfalques ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos:

DIRETORES
 Presidentes
 Vice-Presidentes
 Tesoureiros
 Assistentes-Tesoureiros
 Secretárias
 Assistentes-Secretárias

Nº DE EMPREGADOS

Superintendentes

GERÊNCIA

Nº DE EMPREGADOS

Gerentes
Assistentes-Gerentes
Gerentes de Filiais e Assistentes
Gerentes de Departamentos
Superintendentes
Chefes de Fábricas e Assistentes
Agentes de Compras e Assistentes
Mensageiros (externos)

ESTOQUE

Nº DE EMPREGADOS

Empregados que trabalham na
recepção ou Expediente
Estoquistas e almoxarifes
Zeladores
Vigias

CONTABILIDADE

Nº DE EMPREGADOS

Auditores
Assistentes Auditores
Caixas e Assistentes
Guarda Livros
Pagadores e Assistentes
Ajustadores
Contadores

VENDA

Nº DE EMPREGADOS

Chefes de Venda
Assistentes-Chef. Vendas
Vendedores-Internos Externos
Compradores
Assistentes-Compradores

<i>Datas</i>	<i>Importâncias</i>	<i>Nomes do Faltoso e Cargo</i>	<i>Medida Corretiva Tomada, Além da Demissão</i>

11. Qual a importância que deseja segurar? (A importância é o limite da apólice para cada desfalque ou uma série de desfalques, praticados por um ou mais empregados, em convivência).

12. a) *Definição de Empregado:*

A palavra “empregado” significa qualquer pessoa enquanto a serviço regular do Segurado, no curso ordinário do seu trabalho, dentro do Território Brasileiro, e a quem o Segurado compensa com salários e/ou comissões, e tem o direito de governar e guiar, a qualquer tempo, na execução de tal serviço, mas não inclui, em nenhuma hipótese, corretores, agentes, vendedores à comissão, consignatários, contratantes e agentes ou representantes do mesmo tipo.

b) *Classificação dos Empregados:*

A relação abaixo deverá constituir o número de todos os empregados do Segurado, na data em que o seguro se iniciar:

EMPREGADOS DA CLASSE “A”

(Aqueles que, como parte de suas funções regulares, manuseiam ou tem custódia de dinheiro, valores, títulos e mercadorias do segurado, incluindo em qualquer evento, todos os empregados que ocupam os seguintes cargos.

VENDA	Nº DE EMPREGADOS
Demonstradores	
Cobreadores	
Motoristas e Ajudantes	

OUTROS	Nº DE EMPREGADOS
Empregados não classificados, acima, mas com manuseio de dinheiro, valores, títulos e mercadorias de propriedade do Segurado:	

EMPREGADOS DA CLASSE “B”

(Aqueles que, como parte de suas funções regulares, *não manuseiam nem tem custódia de dinheiro, valores, títulos e mercadorias do Segurado, incluindo em qualquer evento*, todos os empregados que ocupam os seguintes cargos:

CARGOS	Nº DE EMPREGADOS
Mensageiros (Internos)	
Auxiliares de escritório	
Arquivistas	
Expedidores de correspondência	
Estenógrafas	
Operadores de “Business Machines”	
Telefonistas	
Datilógrafos	
Encarregados de Limpeza	
Porteiros	

Outros empregados não classificados acima, porém sem manuseio ou custódia de dinheiro, valores, títulos e mercadorias do Segurado:

13. É provável um aumento substancial no número de empregados, durante a vigência da apólice, em virtude de:

- a) Circunstâncias peculiares ao negócio do Segurado?
- b) Expansão do negócio do Segurado?

14. O Segurador deseja cobertura excedente (além da determinada no item II) para qualquer empregado? Em caso afirmativo, forneça as seguintes informações:

<i>Nome do empregado</i>	<i>Cargo</i>	<i>Local</i>	<i>Importância Excedente</i>

Declaramos que as respostas acima são verdadeiras e que conhecemos todas as condições sob as quais a apólice será emitida.

Local e Data :

Assinatura:

TAXAÇÃO PARA "BLANKET BOND"

LIMITES

Nº de Empregados Classe "A"	NCr\$ 500,00 Franquia 40,00	NCr\$ 750,00 Franquia 50,00	NCr\$ 1.000,00 Franquia 60,00	NCr\$ 1.500,00 Franquia 75,00	NCr\$ 2.000,00 Franquia 100,00	NCr\$ 3.000,00 Franquia 150,00	NCr\$ 4.000,00 Franquia 200,00
Até 5	75,45	109,40	143,35	195,76	248,16	252,95	457,75
6	41,00	59,46	77,91	106,39	134,86	191,82	248,78
7	43,46	63,02	82,58	112,77	142,96	203,33	263,70
8	45,92	66,59	87,26	119,15	151,05	214,84	278,63
9	48,38	70,16	91,93	125,54	159,14	226,35	293,56
10	50,84	73,73	96,61	131,92	167,23	237,86	308,48
11	53,30	77,29	101,28	138,30	175,33	249,37	323,41
12	55,77	80,86	105,96	144,69	183,42	260,88	338,34
13	58,23	84,43	110,63	151,07	191,51	272,39	353,26
13	60,69	88,00	115,30	157,45	199,60	283,90	368,19

14	63,15	91,56	119,98	163,84	207,70	295,41	383,11
15	65,61	95,13	124,65	170,22	215,79	306,92	398,04
16	68,07	98,70	129,33	176,60	223,88	318,42	412,97
17	70,53	102,27	134,00	182,99	231,97	329,98	427,89
18	72,99	105,83	138,68	189,37	240,07	341,44	442,82
19	75,45	109,40	143,35	195,76	248,16	352,95	457,75
20	77,91	112,97	148,03	202,14	256,25	364,46	472,67
21	80,37	116,54	152,70	208,52	264,34	375,97	487,60
22	82,83	120,10	157,37	214,91	272,44	387,48	502,53
23	85,29	123,67	162,05	221,29	280,53	398,99	517,45
24	87,75	127,24	166,72	227,67	288,62	410,50	532,38
25	90,21	130,81	171,40	234,06	296,71	422,01	547,31
26	92,67	134,37	176,07	240,44	304,81	433,52	562,23
27	95,13	137,94	180,75	246,82	312,90	445,03	577,16
28	97,59	141,51	185,42	253,21	320,99	456,54	592,09
29	100,05	145,08	190,10	269,59	329,08	468,05	607,01
30	102,51	148,64	194,77	265,97	337,18	479,56	621,94
31	104,98	152,21	199,45	272,36	345,27	491,07	636,87
32	107,44	155,78	204,12	278,74	353,36	502,58	651,79
33	109,90	159,35	208,79	285,12	361,45	514,09	666,72
34	112,36	162,91	213,47	291,51	369,55	525,60	681,64
35	114,82	166,48	218,14	297,89	377,64	537,11	696,57
36	117,28	170,05	222,82	304,27	385,73	548,61	711,50
37	119,74	173,62	227,49	310,66	393,82	560,12	726,42
38	122,20	177,18	232,17	317,04	401,92	571,63	741,35
39	124,66	180,75	236,84	323,43	410,01	583,14	756,28
40	127,12	184,32	241,52	329,81	418,10	594,65	771,20
41	129,58	187,89	246,19	336,19	426,19	606,16	786,13
42	132,04	191,45	250,86	342,58	434,29	617,67	801,06
43	134,50	195,02	255,54	348,96	442,38	629,18	815,98
44	136,96	198,59	260,21	355,34	450,47	640,69	830,91
45	139,42	202,16	264,89	361,73	458,56	652,20	845,84
46	141,88	205,72	269,56	368,11	466,66	663,71	860,76
47	144,34	209,29	274,24	374,49	474,75	675,22	875,69
48	146,80	212,86	278,91	380,88	482,84	686,73	890,62
49	149,26	216,43	283,59	387,26	490,93	698,24	905,54
50	151,72	219,99	288,26	393,64	499,03	709,75	920,47
51	153,36	222,37	291,38	397,90	504,42	717,42	930,42
52	155,01	224,75	294,49	402,15	509,82	725,09	940,37
53	156,65	227,13	297,61	406,41	515,21	732,77	950,32
54	158,29	229,51	300,73	410,67	520,60	740,44	960,27
55	159,93	231,88	303,84	414,92	526,00	748,11	970,23
56	161,57	234,26	306,96	419,18	521,39	755,79	980,18
57	163,21	236,64	310,08	423,43	536,79	763,46	990,13
58	164,85	239,02	313,19	427,69	542,18	771,13	1.000,08
59	166,49	241,40	316,31	431,94	547,58	778,80	1.010,03
60	168,13	243,78	319,43	436,20	552,97	786,48	1.019,98
61	169,77	246,16	322,54	440,45	558,37	794,15	1.029,93
62	171,41	248,53	325,66	444,71	563,76	801,82	1.039,89
63	173,05	250,91	328,77	448,96	569,15	809,50	1.049,84
64	174,69	253,29	331,89	453,22	574,55	817,17	1.059,79
65	176,33	255,67	335,01	457,48	579,94	824,84	1.069,74
66	177,97	258,05	338,12	461,73	585,34	832,52	1.079,69
67	179,61	260,43	341,24	465,99	590,73	849,19	1.089,64

68	181,25	262,81	344,36	470,24	596,13	847,86	1.099,60
69	182,89	265,18	347,47	474,50	601,52	855,53	1.109,55
70	184,53	267,56	350,59	478,75	606,92	863,21	1.119,50
71	186,17	269,94	353,71	483,01	612,31	870,88	1.129,45
72	187,82	272,32	356,82	487,26	617,71	878,55	1.139,40
73	189,46	274,70	359,94	491,52	623,10	886,23	1.149,35
74	191,10	277,08	363,06	495,78	628,49	893,90	1.159,30
75	192,74	279,45	366,17	500,03	633,89	901,57	1.169,26
76	194,38	281,83	369,29	504,29	639,28	909,25	1.179,21
77	196,02	284,21	372,41	508,54	644,68	916,92	1.189,16
78	197,66	286,59	375,52	512,80	650,07	924,59	1.199,11
79	199,30	288,97	378,64	517,05	655,47	932,26	1.209,06
80	200,94	291,35	381,76	521,30	660,86	939,94	1.219,01
81	202,58	293,73	384,87	525,56	666,26	947,61	1.228,96
82	204,22	296,10	387,99	529,82	671,65	955,28	1.238,92
83	205,86	298,48	391,10	534,07	677,04	962,96	1.248,87
84	207,50	300,86	394,22	538,33	682,44	970,63	1.258,82
85	209,14	303,24	397,34	542,59	687,83	978,30	1.268,77
86	210,78	305,62	400,45	546,84	693,23	985,98	1.278,72
87	212,42	308,00	403,57	551,10	698,62	993,65	1.288,67
88	214,06	310,38	406,69	555,35	704,02	1.001,32	1.298,63
89	215,70	312,75	409,80	559,61	709,41	1.008,99	1.308,58
90	217,34	315,13	412,92	563,86	714,81	1.016,67	1.318,53
91	218,98	317,51	416,04	568,12	720,20	1.024,34	1.328,48
92	220,63	319,89	419,15	572,37	725,60	1.032,01	1.338,43
93	222,27	322,27	422,27	576,63	730,99	1.039,69	1.348,38
94	223,91	324,91	425,39	580,89	736,38	1.047,36	1.358,33
95	225,55	327,02	428,50	585,14	741,78	1.055,03	1.368,29
96	227,19	329,40	431,62	589,40	747,17	1.062,71	1.378,24
97	228,83	331,78	434,74	593,65	752,57	1.070,38	1.388,19
98	230,47	334,16	437,85	597,91	757,96	1.078,05	1.398,14
99	232,11	336,54	440,97	602,16	763,36	1.085,72	1.408,09
100	233,75	338,92	444,09	606,42	768,75	1.093,10	1.418,04

Cada um dos próximos							
10	1,64	2,37	3,11	4,25	5,39	7,67	9,95
50	0,98	1,42	1,87	2,55	3,23	4,60	5,97
100	0,49	0,71	0,93	1,27	1,61	2,30	2,98
200	0,44	0,64	0,84	1,14	1,45	2,07	2,68
500	0,34	0,49	0,65	0,89	1,13	1,16	2,09
1500	0,24	0,35	0,46	0,63	0,80	1,15	1,49
2500	0,14	0,21	0,28	0,38	0,48	0,69	0,89
5000	0,09	0,14	0,18	0,25	0,32	0,46	0,59

**Este texto não substitui o publicado no BS 2º Sem./69*

Classe "B" Cada	0,10	0,14	0,18	0,25	0,32	0,46	0,59
--------------------	------	------	------	------	------	------	------

LIMITES

N° de Empregados Classe "A"	NCr\$ 5.000,00 Franquia 250,00	NCr\$ 6.000,00 Franquia 300,00	NCr\$ 7.000,00 Franquia 350,00	NCr\$ 8.000,00 Franquia 400,00	NCr\$ 9.000,00 Franquia 450,00	NCr\$ 10.000,00 Franquia 500,00
Até 5	305,73	362,69	419,64	476,60	533,56	590,51
6	324,08	384,45	444,82	505,20	565,57	625,94
7	342,42	406,21	470,00	533,79	597,58	661,37
8	360,77	427,97	495,18	562,39	629,60	696,81
9	379,11	449,73	520,36	590,99	661,61	732,24
10	397,45	471,50	545,54	619,58	693,62	767,67
11	415,80	493,26	570,72	648,18	725,64	803,10
12	434,14	515,02	595,89	676,78	757,65	838,53
13	452,49	536,76	621,07	705,37	789,66	873,96
14	470,83	558,54	646,25	733,97	821,68	909,39
15	489,18	580,30	671,43	762,57	853,69	944,82
16	507,52	602,06	696,61	791,16	885,70	980,25
17	525,87	623,83	721,79	819,76	917,72	1.015,68
18	544,21	645,59	746,96	848,35	949,73	1.051,12
19	562,56	667,35	772,14	876,95	981,75	1.086,55
20	580,90	689,11	797,32	905,55	1.013,76	1.121,98
21	599,24	710,87	822,50	934,14	1.045,77	1.157,41
22	617,59	732,63	847,68	962,74	1.077,79	1.192,84
23	635,93	754,40	872,86	991,34	1.109,80	1.228,27
24	654,28	776,16	898,94	1.019,93	1.141,81	1.263,70
25	672,62	797,92	923,21	1.048,53	1.173,83	1.299,13
26	690,97	819,68	948,39	1.077,13	1.205,84	1.334,56
27	709,31	841,44	973,57	1.105,72	1.237,85	1.369,99
28	727,66	863,20	998,75	1.134,32	1.269,87	1.405,43
29	746,00	884,96	1.023,93	1.162,92	1.301,88	1.440,86
30	764,34	906,73	1.049,11	1.191,51	1.333,89	1.476,29
31	782,69	928,49	1.074,29	1.220,11	1.365,91	1.511,72
32	801,03	950,25	1.099,46	1.248,71	1.397,92	1.547,15
33	819,38	972,01	1.124,64	1.277,30	1.429,93	1.582,58

*Este texto não substitui o publicado no BS 2º Sem./69

34	837,72	993,77	1.149,82	1.305,90	1.461,95	1.618,01
35	856,07	1.015,53	1.175,00	1.334,50	1.493,96	1.633,44
36	874,41	1.037,20	1.200,18	1.363,09	1.525,97	1.688,87
37	892,76	1.059,06	1.225,36	1.391,69	1.557,99	1.724,30
38	911,10	1.080,82	1.250,53	1.420,28	1.590,00	1.759,74
39	929,45	1.102,58	1.275,71	1.448,88	1.622,02	1.795,17
40	947,79	1.124,34	1.300,89	1.477,48	1.654,03	1.830,60
41	966,13	1.146,10	1.326,07	1.506,07	1.686,04	1.866,03
42	984,48	1.167,86	1.351,25	1.534,67	1.718,06	1.901,46
43	1.002,82	1.189,63	1.376,43	1.563,27	1.750,07	1.936,89
44	1.021,17	1.211,39	1.401,61	1.591,86	1.782,08	1.972,32
45	1.039,51	1.233,15	1.426,78	1.620,46	1.814,10	2.007,75
46	1.057,86	1.254,91	1.451,96	1.649,06	1.846,11	2.043,18
47	1.076,20	1.276,67	1.477,14	1.677,65	1.878,12	2.078,61
48	1.094,55	1.298,43	1.502,32	1.706,25	1.910,14	2.114,05
49	1.112,89	1.320,19	1.527,50	1.734,85	1.942,15	2.149,48
50	1.131,23	1.341,96	1.552,68	1.763,44	1.974,16	2.184,91
51	1.143,46	1.356,46	1.569,46	1.782,51	1.995,51	2.208,53
52	1.155,69	1.370,97	1.586,25	1.801,57	2.016,85	2.241,15
53	1.167,92	1.385,48	1.603,03	1.820,64	2.038,19	2.264,77
54	1.180,15	1.399,99	1.619,82	1.839,70	2.059,53	2.288,39
55	1.192,38	1.414,49	1.636,60	1.858,76	2.080,88	2.312,01
56	1.204,61	1.429,00	1.653,30	1.877,83	2.102,22	2.335,03
57	1.216,84	1.443,51	1.670,17	1.896,89	2.123,56	2.359,25
58	1.229,07	1.458,02	1.686,96	1.915,96	2.144,90	2.382,87
59	1.241,30	1.472,52	1.703,75	1.935,02	2.166,25	2.406,49
60	1.253,53	1.487,03	1.720,53	1.953,09	2.187,59	2.430,11
61	1.265,76	1.501,54	1.737,32	1.973,15	2.208,93	2.453,73
62	1.277,99	1.516,05	1.754,10	1.992,22	2.230,27	2.477,35
63	1.290,22	1.530,55	1.770,89	2.011,28	2.251,62	2.500,97
64	1.302,45	1.545,06	1.787,67	2.030,35	2.272,96	2.524,59
65	1.314,68	1.559,57	1.804,46	2.049,41	2.294,30	2.548,21
66	1.326,91	1.574,08	1.821,24	2.068,47	2.315,64	2.571,84
67	1.339,14	1.588,58	1.838,03	2.087,54	2.336,99	2.595,46
68	1.351,37	1.603,09	1.854,82	2.106,60	2.358,33	2.619,08
69	1.363,59	1.617,60	1.871,60	2.125,67	2.379,67	2.642,70
70	1.375,82	1.632,11	1.888,39	2.144,73	2.401,01	2.666,32
71	1.388,05	1.646,61	1.905,17	2.163,80	2.422,36	2.689,94
72	1.400,28	1.661,12	1.921,96	2.182,86	2.443,70	2.713,56
73	1.412,51	1.675,63	1.938,74	2.201,93	2.465,04	2.737,18
74	1.424,74	1.690,14	1.955,53	2.220,99	2.486,38	2.760,80
75	1.436,97	1.704,64	1.972,31	2.240,05	2.507,73	2.784,42
76	1.449,20	1.719,15	1.989,10	2.259,12	2.529,07	2.808,04
77	1.461,43	1.733,66	2.005,88	2.278,18	2.550,41	2.831,66
78	1.473,66	1.748,17	2.022,67	2.297,25	2.571,75	2.855,28
79	1.485,89	1.762,67	2.039,46	2.316,31	2.593,10	2.878,90
80	1.498,12	1.777,18	2.056,24	2.335,38	2.614,44	2.902,52
81	1.510,35	1.791,69	2.073,03	2.354,44	2.635,78	2.926,14
82	1.522,58	1.806,20	2.089,81	2.373,51	2.657,12	2.949,76
83	1.534,81	1.820,70	2.106,60	2.392,57	2.678,47	2.973,38
84	1.547,04	1.835,21	2.123,38	2.411,64	2.699,81	2.997,00
85	1.559,27	1.849,72	2.140,17	2.430,70	2.721,15	3.020,62
86	1.571,50	1.864,23	2.156,95	2.449,76	2.742,49	3.044,25
87	1.583,73	1.878,73	2.173,74	2.468,83	2.763,84	3.067,87

88	1.595,96	1.893,24	2.190,53	2.487,89	2.785,18	3.091,49
89	1.608,18	1.907,75	2.207,31	2.500,96	2.806,52	3.115,11
90	1.620,41	1.922,26	2.224,10	2.526,02	2.827,86	3.138,73
91	1.632,64	1.936,76	2.240,88	2.545,09	2.849,21	3.162,35
92	1.644,87	1.951,27	2.257,67	2.564,15	2.870,55	3.185,97
93	1.657,10	1.965,78	2.274,45	2.583,22	2.891,89	3.209,59
94	1.669,33	1.980,29	2.291,24	2.602,28	2.913,23	3.233,21
95	1.681,56	1.994,79	2.308,02	2.621,34	2.934,58	3.256,83
96	1.693,79	2.009,30	2.324,81	2.640,41	2.955,92	3.280,45
97	1.706,02	2.023,81	2.341,59	2.659,47	2.977,26	3.304,07
98	1.718,25	2.038,32	2.358,38	2.678,54	2.998,60	3.327,69
99	1.730,48	2.052,82	2.375,17	2.697,60	3.019,95	3.351,31
100	1.742,71	2.067,33	2.391,95	2.716,67	3.041,29	3.374,93

Cada um dos próximos						
10	12,23	14,50	16,78	19,06	21,34	23,62
50	7,33	8,70	10,07	11,43	12,80	14,17
100	3,66	4,35	5,03	5,71	6,40	7,08
200	3,30	3,91	4,53	5,14	5,76	6,37
500	2,56	3,04	3,52	4,00	4,48	4,96
1500	1,83	2,17	2,51	2,86	3,20	3,54
2500	1,10	1,30	1,51	1,71	1,92	2,12
5000	0,73	0,87	1,00	1,14	1,28	1,41
Classe “B” cada	0,73	0,87	1,00	1,14	1,28	1,40